



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 126, DE 17 DE MAIO DE 2023

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e alterações dadas pelo Decreto nº 9.531/2018, e artigo 10 do Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do caput do Artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Art.5º, inciso LIV, e do caput do Artigo 37, insertos na Constituição Federal de 1988, que versam sobre os princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, coerência, economicidade, colegialidade e interesse público, todos sobreponderados pelos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, em especial da legalidade, auto tutela, e, visando preservar a segurança jurídica e o princípio da reserva legal, pois não existe na Lei 7394/85 e Decreto Regulamentador 92790/86 a figura jurídica da junta governativa;

CONSIDERANDO que os atos administrativos são instrumentos cruciais para justificação, motivação e publicidade dos atos do ente público, além de conferir maior transparência às decisões do Sistema CONTER/CRTs;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva CONTER, realizada no dia 28 de abril de 2023, que deliberou pela exoneração de Dr. ANDREY LOPES GOMES, Dra. MYRIAM LINS DE OLIVEIRA MARQUES e DR VITOR ALVES MARTINS lotados no departamento jurídico, sendo oficialmente comunicados por intermédio da Portaria CONTER nº 102/2023 e Ofícios CONTER nº 0392/2023, 0393/2023 e 0394/2023.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta diretoria executiva que as pessoas Dr. ANDREY LOPES GOMES, Dra. MYRIAM LINS DE OLIVEIRA MARQUES e DR VITOR ALVES MARTINS continuam executando atos jurídicos em nome do CONTER, decidiu-se por ratificar os atos de deliberação realizado no dia 28 de abril de 2023, determinando que se abstenham de promover quaisquer atos administrativos e jurídicos em nome do CONTER.

CONSIDERANDO a decisão e diretoria executiva do CONTER, realizada no dia 16 de maio de 2023.

RESOLVE:





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 1º Ratificar a Portaria CONTER nº 102/2023, referente a exoneração dos Assessor Jurídico Pleno, Dr. ANDREY LOPES GOMES, lotado no departamento jurídico, Assessora Jurídica Plena, Dra. MYRIAM LINS DE OLIVEIRA MARQUES, e Assessor Jurídico, DR VITOR ALVES MARTINS, lotado no departamento jurídico.

Art. 2º Considerando o último dia das atividades laborais o dia 28 de abril de 2023.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de maio de 2023.


TNR. CASSINA CRISPIM DE ARAUJO
Diretora Presidente
Gestão 2022/2026

